



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de ITAU UNIBANCO S/A, inscrito(a) sob o nº 60.701.190/0001-04, conforme protocolo nº 408292, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 40730, CNM nº 077552.2.0040730-84, contém o seguinte teor:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 40730

Dados do Imóvel: Casa residencial, tipo duplex, sob o nº 27 (vinte e sete), integrante do Privê Residencial Porto Caribe, situado na avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, nº 8.635 (oito mil, seiscentos e trinta e cinco), edificada na gleba 5C1 (cinco C um), resultante do remembramento das glebas 5C (cinco C) e 6A (seis A), que por sua vez são resultantes do desmembramento das glebas 5 (cinco) e 6 (seis), respectivamente, desmembradas da "Propriedade Conceição", antiga Madalena Furtado, localizada no bairro de Nossa Senhora da Conceição, em zona urbana deste município; medindo a gleba 5C1, no seu todo, uma área de 20.689,83m²; contendo a referida casa os seguintes cômodos: no pavimento inferior - um terraço, uma sala de estar/jantar, escada, hall, despensa, cozinha, quarto de serviço, W.C. e área de serviço; e no pavimento superior - varanda, dois quartos sociais, um quarto suíte com W.C., um W.C. social e hall, com uma área construída de 141,36m² e fração ideal do terreno equivalente a 0,014285714; limitando-se: frente - rua interna do privê; direito - duplex nº 26; esquerdo - duplex nº 28, ambos do mesmo privê; e fundo - área livre do privê; cadastrada na Prefeitura Municipal desta cidade sob o nº 4.4160.035.04.0551.0027, com seqüencial nº 85461.

Dados do Proprietário: ACLF Empreendimentos Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.599.865/0001-04, com sede na rua Capitão José da Luz, nº 58, sala 202, no bairro dos Coelho, na cidade do Recife/PE, representada por seu diretor, Avelar de Castro Loureiro Filho, C.P.F. nº 449.269.524-91.

Registro Anterior: R-2, R-3 e AV-30, da matrícula nº 31525, em datas de 26.01.2000, 09.02.2001 e 21.03.2001, respectivamente, deste Serviço Registral;



dou fé. Paulista, 1 de outubro de 2008. Eu, Raphael Luis Teles, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-1 - 40730 - "PROMESSA DE COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 95148, do Protocolo 1-AG, em 26.09.2008 - Nos termos do instrumento particular de promessa de compra e venda e contrato de construção, datado de 28.02.2000, o imóvel objeto da presente matrícula, foi prometido em venda a ARTUR JOSÉ QUEIROZ DE SOUZA, brasileiro, viúvo, técnico em telecomunicações, identidade nº 2.934.947-SSP/PE e C.P.F. nº 657.892.964-91, residente na rua Sebastião Ribeiro da Silva, nº 415, no bairro do Bonsucesso, na cidade de Olinda/PE, por promessa da ACLF Empreendimentos Ltda., já qualificada, pelo preço de R\$ 68.400,00, pagável conforme condições estipuladas no referido instrumento; emitida a D.O.I.. T.F.S.R. no valor de R\$ 136,80; dou fé. Paulista, 1 de outubro de 2008. Eu, Raphael Luis Teles, escrevente o digitei; Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-2 - 40730 - "MUDANÇA DE ESTADO CIVIL" - Apontado sob o nº 95150, do Protocolo 1-AG, em 26.09.2008 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 12.09.2008, feito ao titular deste Serviço Registral, por Artur José Queiroz de Souza, já qualificado, representado por seu procurador, Carlos Alberto Ferreira da Costa, para constar a mudança do seu estado civil, de viúvo para casado com Monica Lucia Milfont de Souza, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento extraída do registro nº 6001, fl. 3v., do livro nº B Aux.-11, do Cartório de Registro Civil da comarca de Olinda/PE, datada de 08.05.2001, cuja cópia autenticada fica arquivada nesta Serventia. T.F.S.R. no valor de R\$ 7,88; dou fé. Paulista, 1 de outubro de 2008. Eu, Raphael Luis Teles, escrevente o digitei; Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-3 - 40730 - "CESSÃO DA PROMESSA" - Apontado sob o nº 95149, do Protocolo 1-AG, em 26.09.2008 - Nos termos da escritura pública de compra e venda e de cessão de direitos, datada de 10.06.2008, lavrada no Serviço Notarial do 5º Ofício da cidade do Recife/PE, no livro nº 2074-E, fls. 4/6, o Sr. Artur José Queiroz de Souza, já qualificado, e sua esposa, Monica Lucia Milfont de Souza, brasileira, engenheira civil, identidade nº 4.486.536-SDS/PE e C.P.F. nº 879.604.434-91, residentes na cidade de Taguatinga/DF, representados por seu procurador, Carlos Alberto Ferreira da Costa, cederam e transferiram todos os seus direitos e obrigações de promissários compradores referente ao imóvel objeto da presente matrícula, em favor de ELIVANIA DE ASSIS PINTO, brasileira, solteira, professora, identidade nº 3.595.335-SSP/PE e C.P.F. nº 773.282.214-53, residente na cidade de Olinda/PE, pelo preço de R\$ 100.000,00, sem condições; avaliação fiscal R\$ 51.714,95; consta a emissão da D.O.I. na escritura; recolhido o I.T.B.I. no valor de R\$ 2.001,83. T.F.S.R. no valor de R\$ 200,00; dou fé. Paulista, 1 de outubro de 2008. Eu, Raphael Luis Teles, escrevente o digitei; Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-4 - 40730 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 95149, do Protocolo 1-AG, em 26.09.2008 - Nos termos da escritura pública que deu origem ao registro anterior (R-3), o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por ELIVANIA DE ASSIS PINTO, já qualificada, havido por compra feita a ACLF



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

Empreendimentos Ltda., já qualificada, pelo preço de R\$ 68.400,00, já anteriormente e integralmente pago; avaliação fiscal R\$ 51.714,95; consta a emissão da D.O.I. na escritura; recolhido o I.T.B.I. no valor de R\$ 1.369,83. T.F.S.R. no valor de R\$ 136,80; dou fé. Paulista, 1 de outubro de 2008. Eu, Raphael Luis Teles, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

A PARTIR DE 02.05.2016, OS ATOS REGISTRAIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.

AV-5 - 40730 - "RETIFICAÇÃO DO NOME E DO ESTADO CIVIL" - Apontado sob o nº 208386, do Protocolo Eletrônico, em 19.01.2022 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 19.01.2022, feito ao titular desta Serventia, para constar a retificação do nome e do estado civil da proprietária do imóvel objeto da presente matrícula, que quando da época da aquisição do referido imóvel, já era casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 21.02.2008, com Carlos Alberto Ferreira da Costa, português, comerciante, identidade nº W655417L-PF/PE e C.P.F. nº 174.200.324-91, residentes na rua Álvaro de Boa Vista Maia, nº 889-B, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE, a qual após o matrimônio adotou o nome de Elivania de Assis Costa, tudo conforme certidão de casamento extraída da matrícula nº 074526 01 55 2008 2 00059 275 0034617 68, do 1º Cartório de Registro Civil da cidade de Olinda/PE; e Carteira Nacional de Habilitação, cujas cópias autenticadas que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 71,24, T.S.N.R.: R\$ 15,83, FERM: R\$ 0,79, FUNSEG: R\$ 1,58, FERC: R\$ 7,92 e ISS: R\$ 1,58. Guia do SICASE nº 15144297; dou fé. Paulista, 14 de fevereiro de 2022. Eu, João Rodrigues da Silva, escrevente substituto o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

R-6 - 40730 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 212984, do Protocolo Eletrônico, em 18.07.2022 - Nos termos do instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, sob o nº 10172272701, com caráter de escritura pública, datado de 17.02.2022, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por JERRYSON GALINDO DE CARVALHO LIRA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, empresário, CNH nº 05188253435-DETRAN/PE e CPF nº 091.592.674-10, residente e domiciliado na rua Abílio Muniz de Andrade Silva, nº 81, no bairro do Janga, nesta cidade; havido por compra feita a Elivania de Assis Costa e seu esposo, Carlos Alberto Ferreira da Costa, já qualificados, pelo preço de R\$ 500.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 200.000,00, diretamente do adquirente, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; e, R\$ 300.000,00, correspondente ao valor do financiamento



concedido pelo Itaú Unibanco S/A.; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 500.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 019.859, extraída do processo nº 100780.22.9, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade em 16.03.2022, tendo sido recolhido o valor de R\$ 7.000,00, em 14.03.2022; Certidão Negativa de Débitos nº 44.905, expedida pela mesma Secretaria, em 11.03.2022; dispensada a apresentação da Certidão Narrativa de Débitos, referente a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios - TPEI, emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco, conforme declaração datada de 15.08.2022; e da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Foi procedida a consulta dos CPF's das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 4701.aa5a.9805. 2602.7dea.0859.ed48. 9420.165e.b683 (Elivania de Assis Costa); 8b15.dd83.b9f4. 9b1b.ff4a.c0f7.e962. 23ea.2397.d871 (Carlos Alberto Ferreira da Costa); e, 09e2.f6dd.648d. 9663.ef61.10dc.8c5b. fc58.684a.dcec (Jerryson Galindo de Carvalho Lira). Emol.: R\$ 2.450,13, T.S.N.R.: R\$ 1.500,00, FERM: R\$ 27,22, FUNSEG: R\$ 54,45, FERC: R\$ 272,24 e ISS: R\$ 54,45, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - SFH. Guia do SICASE nº 15553951 (Protocolo 209862); dou fé. Paulista/PE, 25 de agosto de 2022. Eu, Bruno Amaral da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

R-7 - 40730 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 212984, do Protocolo Eletrônico, em 18.07.2022 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelo proprietário e de agora em diante também denominado Devedor Fiduciante, Jerryson Galindo de Carvalho Lira, já qualificado, alienado fiduciariamente, em favor do Credor Fiduciário, Itaú Unibanco S/A, agente financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele Devedor Fiduciante, na quantia total de R\$ 328.420,00 (sendo R\$ 28.420,00 referente ao valor destinado ao pagamento de despesas e R\$ 300.000,00 correspondente ao valor do financiamento do imóvel), pagável no prazo de 360 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 3.410,21, reajustáveis, com taxa anual de juros equivalente a 8.7411% (nominal) e 9.1000% (efetiva), utilizando o Sistema de Amortização Constante, com vencimento do primeiro encargo mensal em 17.03.2022 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de cobertura securitária - Devedor Fiduciante: Jerryson Galindo de Carvalho Lira - 100%. Emol.: R\$ 1.750,09, T.S.N.R.: R\$ 985,26, FERM: R\$ 19,45, FUNSEG: R\$ 38,89, FERC: R\$ 194,46 e ISS: R\$ 38,89, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - SFH. Guia do SICASE nº 15553951 (Protocolo 209862); dou fé. Paulista/PE, 25 de agosto de 2022. Eu, Bruno Amaral da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-8 - 40730 - "POSTERGAÇÃO DE ATO" - Apontado sob o nº 212983, do Protocolo Eletrônico, em 18.07.2022 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de 10.08.2022, feito ao titular desta Serventia, por



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

Jerryson Galindo de Carvalho Lira, já qualificado, proprietário do imóvel objeto da presente matrícula; com a devida anuência do Itaú Unibanco S/A, já qualificado, representado por suas procuradoras, Kátia Cristina Carneiro, C.P.F. nº 338.744.208-41; e, Paula Pereira Cruz, CPF nº 247.364.178-11, ora credor fiduciário, para postergar a regularização da ampliação realizada no referido imóvel, comprometendo-se a proceder com a referida regularização nesta Serventia posteriormente. Emol.: R\$ 71,24, T.S.N.R.: R\$ 15,83, FERM: R\$ 0,79, FUNSEG: R\$ 1,58, FERC: R\$ 7,92 e ISS: R\$ 1,58. Guia do SICASE nº 15841237; dou fé. Paulista/PE, 25 de agosto de 2022. Eu, Bruno Amaral da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-9 - 40730 - "NATUREZA JURÍDICA" - Procedo a esta averbação ex officio, com base no artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei Federal nº 6015/73, para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, é de natureza jurídica própria (alodial), conforme Certidão Negativa de Domínio da União, apresentada na lavratura da escritura pública de incorporação, que deu origem ao R-2, da matrícula anterior (31525), a qual encontra-se arquivada nesta Serventia, ficando desta forma a presente matrícula aditada para todos os fins de direito; dou fé. Paulista/PE, 25 de agosto de 2022. Eu, Bruno Amaral da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-10 - 40730 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0040730-84; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

AV-11 - 40730 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 252625, do Protocolo Eletrônico em 21.05.2026 - Nos termos do requerimento datado de 18.05.2026, feito ao titular desta Serventia, pelo credor fiduciário, Itaú Unibanco S/A, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor do citado credor, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 86,54, T.S.N.R.: R\$ 19,23, FERM: R\$ 0,96, FUNSEG: R\$ 1,92, FERC: R\$ 9,62 e ISS: R\$ 1,92. Guia do SICASE nº 25379053; dou fé. Paulista/PE, 26 de junho de 2026. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.KSC06202606.00886**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.



AV-12 - 40730 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 253931, do Protocolo Eletrônico em 06.07.2026 - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pelos devedores no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o parágrafo 1º e seguintes, do art. 26, da Lei nº 9514/97. Emol.: R\$ 86,54, T.S.N.R.: R\$ 19,23, FERM: R\$ 0,96, FUNSEG: R\$ 1,92, FERC: R\$ 9,62 e ISS: R\$ 1,92. Guia do SICASE nº 25379054; dou fé. Paulista/PE, 20 de julho de 2026. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto, o subscrevo digitalmente na licença médica do titular. Selo digital de fiscalização nº **0077552.QZJ07202604.00102**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-13 - 40730 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 253931, do Protocolo Eletrônico, em 06.07.2026 - Nos termos do ofício nº 633810/2025, datado de 18.05.2026, recebido pela plataforma e-intimação (ONR), feito a esta Serventia pelo Itaú Unibanco S/A, representado por seu procurador substabelecido, Cristiane Belinati Garcia Lopes, CPF nº 991.502.399-53, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor do ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado, em virtude dos Devedores Fiduciantes, Jerryson Galindo de Carvalho Lira, não ter purgado os débitos que onera o imóvel dentro do prazo legal, após ter sido intimado através do Edital, publicado eletronicamente em 04.02.2026, 05.02.2026 e 06.02.2026 no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, conforme certidão datada de 05.03.2026 feita por esta Serventia, acompanhada das publicações do Edital, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 500.000,00; avaliação fiscal do imóvel R\$ 820.000,00; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I., expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 08.06.2026, tendo sido recolhido o valor de R\$ 16.400,00, em data de 02.06.2026. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 3yots1ihn9 (Itaú Unibanco S/A.); e, z6v009rw5y (Jerryson Galindo de Carvalho Lira). Emol.: R\$ 1.416,98, T.S.N.R.: R\$ 1.500,00, FERM: R\$ 15,74, FUNSEG: R\$ 31,49, FERC: R\$ 157,44 e ISS: R\$ 31,49. Guia do SICASE nº 25379051 e 25498214; dou fé. Paulista/PE, 20 de julho de 2026. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto, o subscrevo digitalmente na licença médica do titular. Selo digital de fiscalização nº **0077552.RKN07202604.00103**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-14 - 40730 - "RENOVAÇÃO DE POSTERGAÇÃO DE ATO" - Apontado sob o nº 253931, do Protocolo Eletrônico, em 06.07.2026 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 11.06.2026, feito ao titular desta Serventia, pelo Itaú Unibanco S/A, já qualificado, para fazer constar a renovação de postergação objeto da AV-8 da matrícula nº 40730, referente a



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.lsnrpaulista.com.br

regularização da ampliação da edificação existente no imóvel objeto da presente matrícula, onde o requerente declara ter conhecimento da ampliação existente e ainda não regularizada nesta Serventia, comprometendo-se a proceder com a referida regularização posteriormente, em ocasião oportuna. Emol.: R\$ 86,54, T.S.N.R.: R\$ 19,23, FERM: R\$ 0,96, FUNSEG: R\$ 1,92, FERC: R\$ 9,62 e ISS: R\$ 1,92. Guia do SICASE nº 25497976; dou fé. Paulista/PE, 20 de julho de 2026. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto, o subscrevo digitalmente na licença médica do titular. Selo digital de fiscalização nº **0077552.RNA07202604.00104**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

CERTIFICO mais que, foi procedida a consulta do CNPJ da atual proprietária, conforme AV-13, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 188/2024 do CNJ, de 04.12.2024, obtendo resultado negativo, conforme código hash a seguir: z15zefnnas (ITAÚ UNIBANCO S/A).

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 48,84 e a T.S.N.R. R\$ 9,77, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1555/2025, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 18.12.2025; FERC R\$ 4,88, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS R\$ 0,98, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.AKX07202604.00162 - 20/07/2026 15:09:43. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE**. Eu, DORES LAIZA DIAS MUNIZ SILVA, Escrevente Autorizada, a elaborei.

Paulista, 20 de julho de 2026



EVERALDO FERNANDES NEVES
Escrevente Substituto

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0077552.AKX07202604.00162

Data: 20/07/2026 15:09:43

Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8AG75-QG57W-659ZM-9URDL

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Everaldo Fernandes Neves (CPF 698.349.544-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/8AG75-QG57W-659ZM-9URDL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>